

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

Ofício n.º 076/2025

Laranjeiras do Sul, em 16 de setembro 2025.

Exmo. Sr. **JAISON RODRIGO MENDES** Prefeito Municipal Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Rocalisto as 3025 Assessor Especial para Assuntos Legislativos CPF: 913.419.739-72

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, o seguinte PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI № 038/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 022/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, PARA O

PERÍODO DE 2026/2029.

PROJETO DE LEI № 039/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 029/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

PARA O EXERCÍO FINACEIRO DE 2026.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 033/2025

AUTORIA: PODE EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA:

INCLUI EXECUÇÃO DE EMPREEMDIMENTOS NA LEI MUNICIPAL

N°001/2024.

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 035/2025

AUTORIA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA:

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE SOLO DE EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 21 DA LEI

MUNICIPAL № 056/2014.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JOVANILDO

Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:940892 VIOLA:94089256968 Dados: 2025.09.16

JUVINHA VIOLA

Presidente Gestão 2025/2026



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANTONIO 13 A 10. 139. 72

ANTONIO 15 Legislativos 2

ANTONIO 15 Legislativos 2

ANTONIO 13 A 10. 139. 72

CPF: 913 A 10. 139. 72

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

15/09/2025

SÚMULA: INCLUI EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NA LEI MUNICIPAL № 001/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 1º.Fica incluída a execução de empreendimentos no art. 1º da Lei Municipal nº 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinados a:

(...)

- APOIO A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;
- AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS PÚBLICAS;
- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:
- AQUISIÇÃO DE PATRULHAS E MATERIAIS PERMANENTES.

Parágrafo único. (...)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições e artigos da Lei Municipal nº 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024, continuam em vigor sem qualquer alteração.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul,em 15 de setembro de 2025

JOVANILDO Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089 VIOLA:94089256968 Dados: 2025.09.16 15:15:31 -03'00'

JUVINHA VIOLA

Presidente Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308 www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - № 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR

OIATIMAD JAOLO OINO TUA South eight Jaolo ese Ano Tua Sr. ee fel eight Jaolo ese Ano Tua